



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjv.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 005, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Concede licença de 25 (vinte e cinco) dias do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**, no período de 17 de junho a 11 de julho de 2.018, sem remuneração para tratar de assuntos particulares”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de 25 (vinte e cinco) dias do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**, no período de 17 de junho a 11 de julho de 2.018.

Art. 2º A referida licença será concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (12.06.2018).